



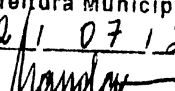
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CEP 38650-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal

Em, 02/10/2004


Servidor Responsável

LEI Nº. 872/2004.

***Autoriza repasse financeiro a Associação de
Rotarianos do Município de Bonfinópolis de
Minas.***

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela emenda 001/2000 de 19 de dezembro de 2000, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição financeira no valor de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), a Associação de Rotarianos de Bonfinópolis de Minas, destinado à aquisição de Cobertores para doação a pessoas carentes do município.

Art. 2º É autorizado ao executivo municipal a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no montante necessário às despesas, sendo criado o seguinte programa:

2.01.1.04.122.0401.2063.3.3.50.43 –Subvenção Social Associação de Rotarianos.

Art. 3º Para fazer face ao que dispõe o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 2.06.2.08.244.0803.2054 – Programas de Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 02 de julho de 2004.


Eustáquio Pereira da Cruz
Prefeito Municipal